Hospital do Tricentenário

Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS E A EMPRESA SOSERVI SERVIÇOS GERAIS LTDA,NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS, situado na BR 232, Km 418, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0011-05,** neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº ~~1.006.466~~ - SDS PE e CPF nº 12~~2.850.644~~-20, residente e domiciliado na Rua ~~Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/~~PE, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o outro lado a **EMPRESA SOSERVI SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida na Avenida Pan Nordestina, 325, Santa Tereza, Olinda – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.863.853/0001-21, por sua representante legal, Sra. **EVELINE MARIA DUTRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG. ~~nº2.863.016~~ - SSP-PE e CPF n º ~~438.422.914-34~~, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO,** mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato firmado entre as partes, de execução de serviços especializados de limpeza e higienização hospitalar, nas dependências do **CONTRATANTE,** para reajuste dos valores contratados, considerando a nova CCT/2022, com Registro no MTE sob o nº PE 000089/2022**, no percentual de 10,18%.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho com vigência a partir de Janeiro de 2022, os valores retroagirão ao início de Janeiro de 2022 e considerando que houve um acréscimo de serviços em 10 de fevereiro de 2022, o valor mensal reajustado será assim descrito:

1.1- Período de 01 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022- R$ 64.980,42 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

1.2- Período de 10 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022- R$ 82.745,48 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO- Que o ajuste acima, ocasionará uma diferença mensal de:

1.3- Período de 01 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022- R$ 5.322,54 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
1.4- Período de 10 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022- R$ 6.974,79 (seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO- Ficam designadas como Gestora do Contrato **PATRÍCIA QUEIROZ DE FARIAS CAJUEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 034.889.944-06 e como Fiscal do Contrato **FERNANDA BARBOSA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 039.873.174-85, que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 82.745,48 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),** mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE.**

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada , 01 de julho de 2022.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL EDUARDO CAMPOS
GIL MENDONÇA BRASILEIRO
CONTRATANTE

CONTRATADA
EMPRESA SOSERVI SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS
EVELINE MARIA DUTRA

GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

testemunhas

_____

_____

Departamento Jurídico
SOSERVI

ÚLTIMA FOLHA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR FIRMADO ENTRE A SOSERVI – SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA E O HOSPITAL TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS